



ÍNDICE

P.2 - CONCURSOS VÃO SER ANTECIPADOS. FNE VÊ ASSEGURADA REIVINDICAÇÃO ANTIGA

P.3 - REQUALIFICAÇÃO? NÃO OBRIGADO! NÃO HÁ ARGUMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A DISPENSA DE RECURSOS HUMANOS TÃO VALIOSOS

P.4 - ESCOLAS VÃO TER MAIS FUNCIONÁRIOS

P.5 - FNE APOIA AÇÃO JUDICIAL DA FESAP

P.6 - FNE NO DEBATE NACIONAL ORGANIZADO PELO CONSELHO DAS ESCOLAS SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO

P.7 - RELATÓRIO DA OCDE FAZ ALERTAS A PORTUGAL

P.8, P.9 - FNE SOLICITA REUNIÃO A NUNO CRATO POR CAUSA DO NOVO GRUPO 120

P.10, P.11 - TEMPO DE NÃO PROGRESSÃO PODERIA TER SIDO UTILIZADO PARA UMA AVALIAÇÃO FORMATIVA

P.12 - JNE SUGERE CRESCIMENTO DA BOLSA DE PROFESSORES CLASSIFICADORES

P.13 - LEGISLAÇÃO - JANEIRO DE 2015

P.14, P.15 - IMPORTÂNCIA DE SE AVALIAR O IMPACTO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA NOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

P.16, P.17 - 1º MAIO/DIA DO TRABALHADOR - REGULAMENTO DO CONCURSO

Concursos vão ser antecipados FNE vê assegurada reivindicação antiga



A FNE recebeu no passado dia 23 de janeiro a garantia do Ministério da Educação de que o concurso interno extraordinário, destinado aos professores dos quadros, será antecipado e os resultados do concurso deverão ser conhecidos até ao final de junho, com efeitos a partir de 1 de setembro. A informação foi obtida durante uma reunião para discutir o cronogra-

ma do desenvolvimento dos concursos para o próximo ano letivo.

Além do concurso interno, também o concurso anual para os contratados e a Bolsa de Contratação de Escola (BCE) vão ser antecipados. Apesar de concordarmos com a antecipação do calendário, que é aliás uma

reivindicação antiga da FNE, tivemos oportunidade de manifestar, junto da tutela, a nossa discordância relativamente à manutenção do mecanismo de contratação através da BCE e voltamos a defender a colocação de professores com base na lista graduada nacional.

Requalificação? Não Obrigado!

Não há argumentos que justifiquem a dispensa de recursos humanos tão valiosos

A FNE tem vindo a alertar o Ministério da Educação para a necessidade de evitar que os docentes atualmente sem componente letiva atribuída entrem no regime de requalificação profissional.

Em reunião realizada no passado dia 23 de janeiro com a tutela, a FNE apresentou uma proposta que vai no sentido de rentabilizar todos os recursos humanos que se encontram nas escolas, encaminhando-os para programas de promoção do sucesso educativo e de combate ao abandono escolar. Entendemos que não há motivos que justifiquem a dispensa de professores altamente qualificados e que são necessários ao sistema.

A proposta da FNE foi entretanto discutida com a Direção Geral da Administração Escolar a 27 de janeiro e tivemos oportunidade de alertar para o facto de que todos os docentes que atualmente estão no sistema educativo, nomeadamente os de quadro de agrupamento e de zona pedagógica, mesmo formalmente identificados sem componente letiva, estão todos a realizar atividades educativas significativas e que não

há nenhuma razão para os desligar do seu desenvolvimento, mesmo não sendo consideradas letivas, para serem colocados no regime de requalificação profissional.

A FNE manifestou o seu apoio a todas as propostas de enquadramento de todos os docentes em atividades educativas, considerando que elas não são conjunturais, mas que devem representar ofertas formativas estruturais de promoção do crescimento das qualificações dos portugueses e de combate ao abandono e ao insucesso escolares.

Nesta reunião a FNE foi informada de todas as ações que estão a ser desenvolvidas no sentido da rápida determinação de que todos os docentes estão envolvidos em atividades educativas, do mais diverso tipo, desde as substituições de outros docentes, respostas a grupos de recrutamento para os quais esses docentes têm habilitação profissional, composição de equipas multidisciplinares.

A DGAE anunciou ainda que haverá uma nova reserva de recrutamento, constituída com base em necessidades identificadas pelas escolas, e que absorverá muitos dos docentes

ainda sem componente letiva.

Terminados estes procedimentos, e se ainda houver docentes sem componente letiva, estes serão convidados a manifestarem disponibilidade para colocação em outras escolas – os do quadro de agrupamento de escola ou de escola, pelo menos no âmbito do respetivo QZP, e os do QZP pelo menos para mais outro QZP, sempre de acordo com a vontade de cada um.

De qualquer modo, estes docentes podem ainda manifestar a sua disponibilidade para se manterem na reserva de recrutamento, para necessidades que venham a ocorrer posteriormente.

Na sequência destes procedimentos, ainda haverá lugar, se necessário, à colocação de docentes, por determinação da administração, com o limite de 60km em relação à residência profissional.

Só na sequência destes passos é que seria constituída a lista de docentes para a requalificação profissional, o que, no entendimento da FNE, não há qualquer justificação para que ocorra.

Escolas vão ter mais funcionários



A FNE obteve do Governo a garantia de que as escolas terão mais funcionários, no âmbito de uma portaria em preparação. A proposta apresentada pela tutela prevê que as escolas com 21 alunos (e até 48) passem a ter pelo menos um funcionário, o que até agora não estava contemplado. Eram escolas que até agora não tinham qualquer assistente operacional atribuído. O número de referência passa a ser o de 48 alunos por funcionário: “Passamos a ter mais assistentes operacionais para garantirem o funcionamento das escolas”, sublinhava o secretário-geral da FNE à saída da reunião.

os novos rácios serão publicados através de uma portaria em preparação e que não deverá levar muito

tempo a concluir.

“Haverá alguns fatores de correção a este número, nomeadamente em escolas que tenham outras particularidades e precisem de um reforço destes trabalhadores, mas passamos a ter um novo critério e as escolas com 21 alunos passam a ter também um assistente operacional”, revelou João Dias da Silva.

No apuramento de necessidades, além da escola sede, vão ser incluídas as escolas que constituem todo o agrupamento, na sequência do reordenamento da rede escolar.

Na nossa perspetiva isto tem de conduzir à eliminação do recurso às situações contrato emprego-inserção para darem resposta àquilo que são necessidades permanentes do sistema educativo.

A FNE abordou também na reunião, realizada a 26 de janeiro, a questão dos psicólogos nas escolas, sem que a este respeito tenha obtido qualquer compromisso formal.

A federação defendeu que as escolas precisam de mais psicólogos e que estes profissionais não devem estar a meio tempo nos estabelecimentos de ensino e apenas direcionados para a orientação vocacional.

A FNE está a ultimar um documento sobre esta matéria com os sindicatos da UGT e a Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP) que vai apresentar ao Ministério da Educação em breve.

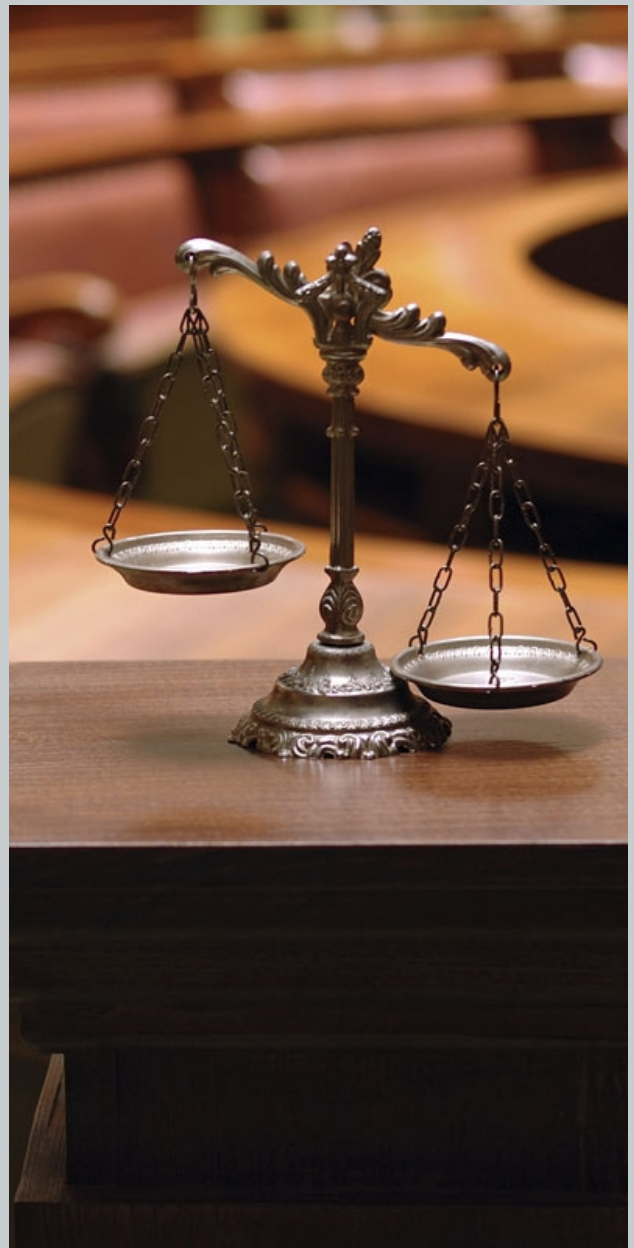
FNE apoia ação judicial da FESAP

A FNE apoia incondicionalmente a iniciativa da Federação de Sindicatos da Administração Pública (FESAP) que vai avançar judicialmente para impedir o processo de requalificação/despedimento.

Assim que foram publicadas as listas nominativas dos trabalhadores do Instituto da Segurança Social, que vão ser colocados no regime de requalificação, a FESAP anunciou que irá permanecer ao lado de todos os trabalhadores que solicitem o seu apoio para o desenvolvimento das ações judiciais consideradas adequadas, sejam elas individuais, coletivas ou ao próprio processo, para obrigar o Governo a reverter este processo.

As listas publicadas referem-se a trabalhadores e trabalhadoras inseridos nas carreiras docente e técnico superior e resultam de um procedimento conduzido de forma muito pouco clara e sobre o qual nem o Governo nem o Conselho Diretivo do ISS conseguiram apresentar argumentos que justificassem este verdadeiro despedimento coletivo.

A única coisa óbvia em todo este processo é que, ao contrário do que tem sido afirmado pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Pedro Mota Soares, todos estes trabalhadores e trabalhadoras têm funções atribuídas e desempenham funções essenciais para o desenvolvimento dos serviços da Segurança Social ao nível do que é constitucionalmente exigido ao Estado para com os seus cidadãos, não deixando quaisquer margens para dúvidas de que é puramente economicista o objetivo que está na base do desencadeamento deste inaceitável procedimento.



MUNICIPALIZAÇÃO: QUE CAMINHO PARA A ESCOLA ?

FNE no debate nacional organizado pelo Conselho das Escolas sobre municipalização

O Conselho das Escolas promoveu um debate sob o título "Municipalização; que caminho para as escolas? Antecedendo com esta iniciativa uma tomada de posição a remeter ao MEC, a propósito do programa "Aproximar mais" que integra o alargamento de competências dos Municípios, a realizar-se no quadro do que é designado um contrato interadministrativo

A FNE teve a oportunidade de brevemente apresentar neste debate algumas reflexões e questões.

Assim, ficou claro que, para a FNE, um movimento no sentido de crescimento de competências para os Municípios exige duas preocupações prévias: por um lado, avaliar o que tem acontecido nas competências que já são exercidas por vários Municípios - AEC's, transportes escolares, ação social escolar, gestão de trabalhadores não docentes; por outro lado, haver a preocupação de garantir uma clarificação dos conceitos que estão em causa, para evitar confusões que em nada ajudam o processo. Descentralização, municipalização, desconcentração, autonomia são

conceitos que precisam de estar aferidos para todos os intervenientes, para todos saberem do que é que se está a falar.

Depois, para a FNE, é claro que vale a pena mudar em Educação se com as mudanças que se operam se garante mais e melhor educação, mas com garantia de equidade e coesão social.

Seguidamente, torna-se necessário que a autonomia das escolas e dos professores não seja prejudicada, antes reforçada com um processo desta natureza. O que significa que não se pode estar em presença de uma mera substituição do Ministro da Educação pelo Presidente da Câmara ou pelo seu Vereador da Educação. De outra forma, não há nenhuma descentralização, antes a manutenção da centralização.

Mas, independentemente das preocupações, dúvidas e chamadas de atenção, deve ser aproveitada a oportunidade para se fazer aumentar os níveis de participação das comunidades na identificação e determinação das políticas educativas locais.

Relatório da OCDE faz alertas a Portugal

A OCDE defende que Portugal precisa de “continuar a trabalhar numa definição mais clara” dos percursos profissionais de professores e diretores escolares, garantindo formação adequada e formação contínua para docentes.

A posição da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) consta do relatório “Perspetivas das Políticas Educativas para 2015: Concretizar as Reformas”.

A OCDE entende ainda que Portugal deve continuar a adotar medidas na carreira e na formação de professores, melhorando desta forma a qualidade do ensino. Uma das medidas sugeridas no relatório passa pela criação de um sistema de incentivos salariais para os professores que consigam melhores resultados. “Devem ser tomadas medidas para avaliar e motivar os professores para que, desta forma, aumente a qualidade do ensino”, pode ler-se no documento que analisa 450 reformas na Educação tomadas em 34 países entre 2008 e 2014.

OCDE associa baixas qualificações a taxas de desemprego crescentes

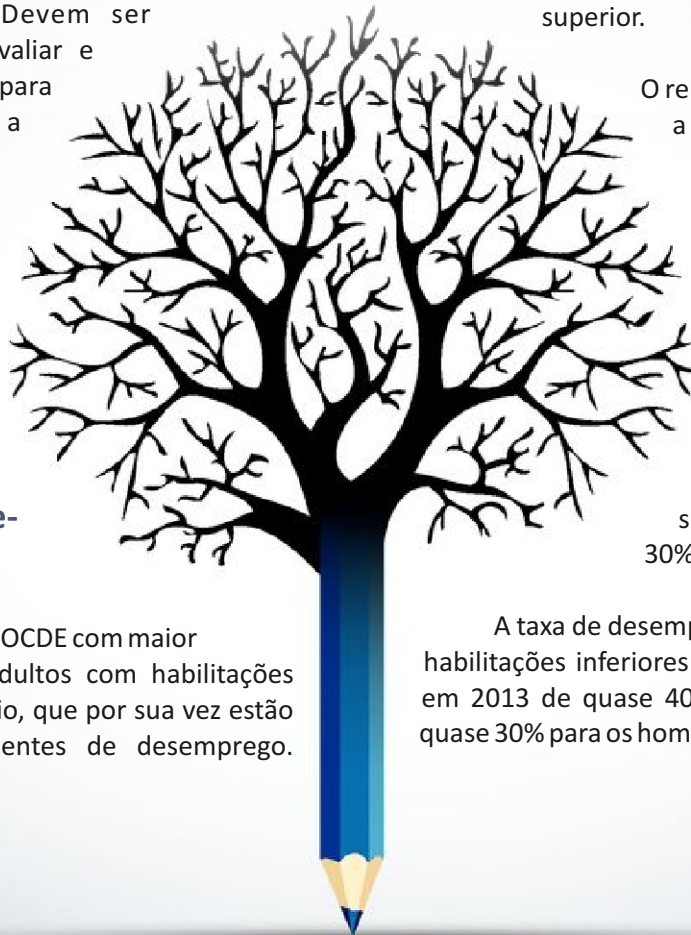
Portugal é um dos países da OCDE com maior percentagem de jovens adultos com habilitações abaixo do ensino secundário, que por sua vez estão associadas a taxas crescentes de desemprego.

“Desde 2000 que se assiste a uma contração do mercado de trabalho em todos os países da OCDE. Os níveis de emprego têm baixado entre todos os níveis de habilitações, caindo, em média, dois pontos percentuais entre 2000 e 2013. [...] Ainda assim, em todos os países da OCDE, as pessoas com níveis mais elevados de habilitações são as que mais facilmente encontram emprego e, na maioria dos países, são também as que correm menores riscos de ficar desempregadas”, lê-se no relatório.

Os dados apresentados relativos a Portugal indicam que menos de 30% dos jovens adultos portugueses (entre os 25 e 34 anos de idade) tinham habilitações ao nível do ensino superior em 2013, enquanto a média da OCDE indicava um quadro de 17% de jovens adultos com qualificações abaixo do ensino superior.

O relatório refere que Portugal, a par da Itália, México e Turquia, tem das maiores percentagens de jovens adultos com baixas qualificações, precisando que em Portugal e Espanha a percentagem de população entre os 25 e 34 anos com qualificações inferiores ao ensino secundário é superior a 30%.

A taxa de desemprego associada a níveis de habilitações inferiores ao ensino secundário era em 2013 de quase 40% para as mulheres e de quase 30% para os homens.



FNE solicita reunião a Nuno Crato por causa do novo grupo 120



A FNE enviou, recentemente, uma carta ao Ministro da Educação, Nuno Crato, onde evidencia as suas maiores preocupações, respeitantes à legislação já publicada, relativa ao novo grupo de recrutamento 120, de Inglês para o primeiro ciclo. Uma das questões fulcrais que a FNE colocou desde o começo das negociações tem que ver com a identificação dos professores que seriam detentores de qualificação profissional para esse grupo de recrutamento.

Tal questão é sobremaneira importante não só pela definição do universo de professores abrangidos, mas também pelas implicações na planificação que as escolas terão que fazer, uma vez que no próximo ano letivo todos os alunos que frequentarem o 3º ano de escolaridade estão obrigados à frequência de duas horas semanais de língua inglesa.

Em 12 de dezembro do ano transato, o MEC fez publicar o Decreto-Lei nº 176/2014, que dá forma legal ao Projeto de Decreto-Lei anteriormente negociado com a FNE e que, na opinião da federação, não consubstancia os fundamentos presentes nesse Projeto. Mormente o facto de o legislador fazer depender a habilitação profissional para a docência dos docentes do grupo 120 os titulares do grau de licenciado do curso de Professores do Ensino Básico, variante Português e Inglês, desde que, citamos, estejam ou tenham estado vinculados ao 1º ciclo (grupo 110).



Para a FNE, em nenhum normativo legal se encontra registada a dependência de uma qualquer habilitação profissional de uma relação contratual, o que é passível de violar o princípio de igualdade e enfermar, mesmo, de ilegalidade. A carta da FNE ao Ministro da Educação demonstra também apreensão relativamente a alguns pontos da portaria 260-A/2014 de 15 de dezembro, que veio regular a obtenção de qualificação profissional para o grupo 120. Aqui cabem o reconhecimento das formações obtidas em algumas entidades privadas estrangeiras, que concorre, de forma ilegítima, com a formação obtida no ensino superior público, privado e cooperativo português e a exigência de um ano de experiência no ensino de inglês no 1º ciclo, também válida para professores de inglês dos grupos 220 (ensino básico) e 330 (ensino secundário).

Embora de acordo com a necessidade de experiência no ensino precoce de Inglês, a FNE entende que se as

formações obtidas pelos docentes com habilitação académica e profissional são suficientes para os grupos 220 e 330 também o devem ser para o grupo 120, desde que acrescidas das respetivas componentes qualificadoras. Quanto à exigência de prática letiva prévia no 1º ciclo é opinião da FNE que ela deve ser matéria relativamente à qual o Despacho que vier a regulamentar o acesso ao grupo 120 deverá prever.

Em consequência, a FNE solicitou ao Ministro da Educação uma reunião, para se proceder a uma apreciação do Decreto-Lei e da Portaria referentes ao grupo 120, assim como para se evitarem novas apreensões no Despacho ainda não publicado.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA





CNE
CONSELHO
NACIONAL DE
EDUCAÇÃO

Seminário

Avaliação Interna e Qualidade das Aprendizagens

Paulo Santiago, no seminário do CNE sobre avaliação interna e qualidade das aprendizagens

Tempo de não progressão poderia ter sido utilizado para uma avaliação formativa

Na sequência da iniciativa de abril último dedicada à avaliação externa, o CNE – Conselho Nacional da Educação organizou a 5 de janeiro um seminário dedicado à *Avaliação Interna e*

Qualidade das Aprendizagens, que contou com a presença do português Paulo Santiago, da Direção da Educação e Competências, da OCDE.

O objetivo principal foi a atualização do que se está a fazer neste momento sobre avaliação interna e sobre o currículo dentro do sistema educativo nacional.



David Justino, presidente do CNE, frisou na abertura do seminário que há uma espécie de caixa negra sobre as questões da avaliação interna (de alunos, professores e escolas) e que temos um *défice de cultura avaliativa*. Na sua opinião, confunde-se muitas vezes avaliação com classificação, acentuando de seguida que a avaliação interna e a avaliação externa não se excluem, mas complementam-se, dialogando uma com a outra, e concluindo que a avaliação formativa dos alunos é uma vocação da avaliação interna. Para David Justino é necessário sabermos que tipo de classificação se utiliza para a avaliação e que tipo de autoavaliação dos alunos existe nas nossas escolas.

Paulo Santiago centrou a sua comunicação nas conclusões de um estudo sobre políticas de avaliação educativa em mais de 28 sistemas escolares (2009-2013), que culminou com a publicação da OCDE, em 2013, das *Sinergias para uma Melhor Aprendizagem*, sendo uma delas a questão do reforço da avaliação formativa e as diversas opções a tomar nesse sentido. Para Paulo Santiago, as práticas de avaliação no sistema escolar colocam maior ênfase na prestação de contas / responsabilização do que propriamente na função de melhoria. As implicações que daqui advêm são, entre

outras, um conceito limitado de avaliação, entendida como um instrumento de prestação de contas, para controlo e para averiguar um cumprimento de regras, um peso excessivo da avaliação externa dos alunos, que pode pôr em causa a sua função de melhoria e ainda alguma relutância dentro do sistema português em exercer juízos profissionais sobre o trabalho dos colegas, não existindo pois um clima de *porta aberta*.

As opções para o reforço da avaliação formativa incluem, no parecer de Paulo Santiago, a promoção da avaliação formativa a vários níveis (realçar o papel do aluno no processo de aprendizagem, ênfase num feedback valioso que apoie o diálogo na sala de aula, uso formativo da avaliação externa dos alunos, uma avaliação formativa dos professores ou uma autoavaliação das escolas), a comunicação adequada dos objetivos das avaliações, a promoção de um clima de porta aberta e a valorização do diálogo profissional, ainda o desenvolvimento de competências para a avaliação formativa e de uma cultura de formação contínua dos professores.



Paulo Santiago frisou que os alunos têm uma escassa participação na avaliação das aprendiza-

gens, que a avaliação formativa tem sido substituída pela avaliação sumativa e que é preciso colocar os alunos no centro da aprendizagem.

Já no relatório *OECD Reviews of Evaluation and Assessment in Education: Portugal 2012*, da responsabilidade de Paulo Santiago e outros três investigadores, se punha em destaque que a avaliação, no nosso país, é vista mais como um elemento de controlo ou punição, e menos como um elemento formativo e de melhoria. Aliás, e referindo-se à avaliação docente, e ao facto de não haver progressão na carreira desde 1 de janeiro de 2011, Paulo Santiago notou que Portugal desperdiçou muito tempo, que poderia ter sido utilizado na experimentação de uma verdadeira avaliação formativa.

O seminário teve outro ponto alto na apresentação de Carlos Barreira, da Universidade de Coimbra, que se perguntou e à assistência como podemos contornar esta difícil tendência de valorizar na avaliação mais os resultados que os processos.

A síntese final do seminário coube a Anabela Grácio e José Bravo Nico, conselheiros do CNE, que realçaram a necessidade de clarificarmos conceitos e despirmo-nos de preconceitos; o elevado potencial da avaliação interna para a melhoria de resultados, aprendizagens e para colocar o aluno no centro da aprendizagem; além de lembrarem que uma verdadeira avaliação formativa implica a mudança da prática letiva e exige um trabalho colaborativo.



JNE sugere crescimento da bolsa de professores classificadores

No seu mais recente relatório anual o Júri Nacional de Exames (JNE) emite uma recomendação ao Ministério da Educação onde sugere o alargamento da bolsa de professores classificadores, porque considera excessivo o número previsto na lei de 60 exames do secundário por docente, face ao tempo que os professores têm para corrigir os testes. “ Na gestão da bolsa, um dos aspetos mais problemáticos prendeu-se com o número máximo de 60 provas atribuídas a cada professor classificador, uma vez que este número, apesar de se encontrar legalmente previsto, é excessivo, tendo em conta o tempo disponível para o processo de classificação”, refere este relatório. Na classificação dos exames nacionais do secundário estiveram envolvidos praticamente sete mil professores pertencentes à bolsa de classificadores.

No documento refere-se ainda que de acordo com informação prestada por alguns docentes, as direções das escolas nem sempre cumprem o estipulado nos documentos divulgados no site do IAVE, relativa à dispensa da componente letiva e não letiva para classificadores e supervisores.



Outra dificuldade sentida na gestão da bolsa dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos foi a circunstância de alguns classificadores lecionarem mais de um ciclo/nível de ensino e estarem integrados, simultaneamente, nas diferentes bolsas de classificadores. Não existindo cruzamento de informação entre as diferentes bolsas, verificou-se a necessidade de proceder a sucessivos ajustamentos.



Legislação janeiro 2015

Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro – DR n.º 241 – Série I

Regula a aquisição de qualificação profissional para a docência nos grupos de recrutamento que já detenham, ou venham a obter, formação certificada no domínio do ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico, e os níveis de proficiência linguística em Inglês do 3.º ao 12.º ano nos ensinos básico e secundário

Portaria n.º 269/2014, de 19 de dezembro – DR n.º 245 – Série I

Fixa os montantes do subsídio anual por aluno concedido ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo

Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro – DR n.º 252 – Série I

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – DR n.º 252 – Série I

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015

Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro – DR n.º 249 – Série I

Define o fator de sustentabilidade e idade normal de acesso à pensão de velhice para os anos de 2015 e 2016

Decreto-lei n.º 3/2015, de 6 de janeiro – DR n.º 3 – Série I

Estabelece os critérios a adotar para verificar a

satisfação do requisito da titularidade do título de especialista a que se refere o artigo 49.º da [Lei n.º 62/2007](#), de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior

Decreto-lei n.º 3/2015, de 6 de janeiro – DR n.º 4 – Série I

No uso da autorização legislativa concedida pela [Lei n.º 42/2014](#), de 11 de julho, aprova o novo Código do Procedimento Administrativo

Despacho n.º 104/2015, de 6 de janeiro – DR n.º 3 – Série II

É reconhecida a profissionalização em serviço aos docentes do ensino artístico especializado da música e da dança e das artes visuais e audiovisuais das escolas artísticas

Despacho n.º 151/2015, de 7 de janeiro – DR n.º 4 – Série II

Homologação das Metas de Inglês

Despacho n.º 309-A/2015, de 12 de janeiro – DR n.º 7 – Série II

Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2015

Despacho n.º 313/2015, de 13 de janeiro – DR n.º 8 – Série II

Aprova o Regulamento interno do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua

Importância de se avaliar o impacto da formação contínua nos trabalhadores da educação

Nas últimas décadas a escola, como qualquer outra organização social, tem sofrido grandes mudanças, resultado, principalmente, de opções políticas e económicas e da própria evolução da sociedade portuguesa num contexto mundial globalizado. Tais mudanças, obrigam, naturalmente, a novos conhecimentos e

competências por parte de todos os que desempenham funções educativas, desencadeando as necessidades de atualização e reformulação permanentes dos papéis que os trabalhadores da educação desempenham, de forma a responderem às necessidades da diversidade de públicos que frequentam as nossas Escolas.

Neste sentido, encara-se a formação contínua como uma ferramenta a que as organizações escolares podem recorrer para se adaptarem a estas mudanças com que se vão confrontando, contando, desta forma, com colaboradores com novas ou melhoradas competências quer ao nível do saber, do *saber fazer* ou do *saber como fazer*.



Efectuando a formação necessária neste contexto de mudança para a aquisição e atualização de conhecimentos e competências mais ativos e operacionalizáveis, em termos de aplicações às práticas profissionais, importa perceber se, efetivamente, essa formação resulta em melhoria do desempenho do profissional, ou seja, se a aprendizagem obtida na formação é importante na melhoria e qualificação do serviço prestado ou, apresenta pouco valor para as organizações escolares porque, por exemplo, não é transferida para o desempenho profissional. Esta questão da transferência dos conteúdos adquiridos em contexto formativo para a prática laboral é crucial. Dito de outra forma, a transferência da formação enquanto manutenção e aplicação das competências aprendidas exprime o grau em que a formação induziu mudanças comportamentais a longo prazo e, neste sentido, é necessário avaliar o real impacto nas práticas profissionais face à organização escolar e às respostas às necessidades dos utentes.

Este tema, da transferência da formação para o contexto profissi-

onal, inclui-se dentro do grande tema da avaliação da formação, constituindo um dos desafios mais difíceis e complexos para a investigação em psicologia aplicada, porque envolve um conjunto diversificado de fatores. Por exemplo, variáveis de personalidade, atitudes e comportamentos, *designe* e conceção da formação e ainda um conjunto amplo de variáveis relacionadas com os contextos de aprendizagem. Neste sentido, diversos estudos têm sido desenvolvidos face à importância do tema para os contextos organizacionais empresariais, já que necessitam de garantir vantagem competitiva e estas exigências requerem do desempenho das funções no trabalho, a utilização permanente de novos conhecimentos e de competências cada vez mais complexas, pelo que a formação profissional assume um papel chave em todo este processo. Neste âmbito, os diversos estudos, sugerem que não é mais suficiente confiar nas reações de primeiro nível dos formandos, havendo a necessidade de se aprofundar este complexo processo que é a avaliação do impacto da formação nos contex-

tos de trabalho. Situação diferente encontramos no contexto educativo, concretamente, no que se refere ao estudo do impacto da formação em trabalhadores não docentes, verificando-se a inexistência de investigações sobre o tema.

Consideramos um tema particularmente relevante, e por isso, em 2012 iniciámos uma investigação com o tema *“o papel das variáveis individuais na transferência da formação contínua para os contextos de trabalho dos não docentes”*. Ou seja, procuramos estudar um conjunto de variáveis individuais (relacionadas com o formando), que são apontadas em alguma literatura como mais diretamente relacionadas com a transferência da formação para o contexto de trabalho. Neste âmbito diversos trabalhos têm sido apresentados em congressos nacionais e internacionais, esperando assim poder contribuir para uma reflexão em torno do tema.

Lúcia Miranda
Dirigente STAAE-ZN



CONCURSO

o 10^o Era uma vez... de maio

Pinta uma história sobre este dia!

REGULAMENTO

Tema: 1º Maio / Dia do Trabalhador

Objetivos

- Compreender o dia 1º de Maio como o Dia do Trabalhador;
- Desenvolver o conhecimento sobre o 1º de Maio;
- Reconhecer a solidariedade como um valor fundamental da sociedade atual;
- Contribuir para o desenvolvimento do trabalho de grupo.

Modalidades de Concurso

Condições de Participação

O concurso encontra-se aberto a todos os alunos distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º - Educação para a infância (Pintura e Colagem);
- 2º - 1º Ciclo do Ensino Básico (Pintura);
- 3º - 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico (Pintura);
- 4º - Ensino Secundário (Pintura).

Os trabalhos do 1º escalão (Educação para a infância) serão unicamente de Pintura ou Colagem e coletivos (turma ou jardim de infância)

Os trabalhos do 2º escalão (1º Ciclo do Ensino Básico), serão coletivos (turma ou escola) enquanto os do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e os do Ensino Secundário deverão ser de carácter individual.

Cada concorrente, turma ou jardim de infância/escola só pode concorrer com um trabalho.

Os trabalhos poderão utilizar qualquer tipo de suporte, não devendo ultrapassar o tamanho A3.

Em cada trabalho deverá constar no verso o nome do autor (individual) / autores (coletivo), escalão em que concorre/em, nome, morada e telefone (ou email) do estabelecimento de ensino. A falta de qualquer destes elementos é motivo de exclusão do concurso.

Prazos

O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 10 de abril de 2015.

Entrega de Trabalhos

Os trabalhos podem ser entregues diretamente ou enviados por correio para as instalações das instituições promotoras do referido concurso.

o 1º Era Uma vez... De maio

Júri do concurso

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Dois Representantes da FNE (um docente e um TAAE)
- Um(a) Representante da UGT
- Um(a) Educador(a) de Infância
- Um(a) Professor(a) do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Dois professores de Educação Visual (Um do 2º ou 3º Ciclo e outro do Secundário)

Divulgação dos Trabalhos Premiados

Até ao dia 17 de abril de 2015, será divulgada listagem com os trabalhos premiados, em cada modalidade, através da página de internet (www.fne.pt) e de facebook (<https://www.facebook.com/fneduca>) da FNE

Exposição de Trabalhos

Os trabalhos premiados serão expostos no local onde a UGT – União Geral de Trabalhadores e a FNE - Federação Nacional da Educação, levam a efeito a comemoração do Dia do Trabalhador, no dia 1 de Maio de 2015.

Posteriormente os trabalhos serão divulgados na página de facebook da FNE

Sessão de Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues no palco das comemorações, no dia 1 de Maio de 2015, pelas 15.30 horas.

Prémios

Terão direito a prémio os três melhores classificados em cada escalão.

Todos os alunos/turma e todos os estabelecimentos de Ensino terão direito a Diploma de Participação.

Os prémios a atribuir, em cada escalão, serão os seguintes:

1º Prémio - Tablet

2º Prémio - Máquina fotográfica digital

3º Prémio - Livros / Jogos de tabuleiro

Disposições Finais

Os trabalhos ficam pertença das entidades organizadoras.





o 10^o Era uma vez... De maio



SPZN | SPZCENTRO | SDPGL | SDPSUL | SDPA | SDPMADERA | SPCL | STAAEZN | STAAEZC | STAAEZSRA

FICHA TÉCNICA

janeiro 2015

proprietário
Federação Nacional da Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins, Joaquim Santos e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato

Democrático dos Professores do Sul *
Sindicato Democrático dos Professores dos Açores * Sindicato Democrático dos Professores da Madeira * Sindicato dos Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte * Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro * Sindicato dos Técnicos Administrativos e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

produção gráfica e paginação
Rafael Marques

